



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

À: TENDÊNCIA ENERGIA SOLAR LTDA.	Processo Digital nº 468/2022
C.N.P.J. n.º: 36.380.888/0001-82	OES nº 216/2022
Estabelecido na Praça Santa Rita, 28, Sala 28 – Centro – Santa Rita do Sapucaí – MG CEP: 37540-000	Empenho n.º 2022NE00732
Telefone/Fax: 11 3168-3939	Verba nº 33903999
A/C: gestao@tendenciaenergia.com.br	Solicitante: DMC – Divisão de Manutenção e Conservação

Ordem de Execução de Serviços, conforme Autorização do Assessor Chefe de Gabinete da Secretaria Geral de Administração da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, de 01 de agosto de 2022, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores (Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98).

Item	Qtd.	Discriminação	Vi. Total
ÚNICO	1	Consultoria técnica com o objetivo de migração ao mercado livre de energia.	R\$ 1.950,00

O Valor Total desta Ordem de Execução de Serviços é de **R\$ 1.950,00** (um mil e novecentos e cinquenta reais).

Condições gerais da prestação do serviço: O serviço deverá ser prestado conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, encaminhado pela Assembleia Legislativa e aceito pela contratada.

Prazo de execução: O prazo para execução do serviço será de até 50 (cinquenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à emissão da Ordem de Execução de Serviço, devidamente assinada pela contratada.

Prazo de garantia: 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar do Termo de Recebimento

Condições de Pagamento: 10 (dez) dias úteis, após a realização do serviço e apresentação do respectivo documento fiscal, devidamente atestada pela unidade solicitante, mediante a disponibilização, via internet, de cópias das certidões comprobatórias de regularidade de contribuições à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao FGTS, devidamente atualizadas.

O fornecimento do objeto desta Ordem de Execução de Serviço será disciplinado pela Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e demais alterações posteriores, Lei Estadual nº 6.544/89 e alterações posteriores, no que não conflitar com a Lei

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Federal, por força do Ato nº 33/95 e nº 04/00, da Egrégia Mesa da ALESP. Em caso de NF-e, encaminhar para e-mail: acrodrigues@al.sp.gov.br. (11) 3886-6342/3886-6324 – Divisão de Manutenção e Conservação - DMC

São Paulo, em 04 de agosto de 2022.

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES	COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
João Fernando de Carvalho Vieira Assessor Técnico	Renato de Sá Jorge Gestor da Coordenadoria de Contratações

Recebemos esta O.E.S., em 04 de AGOSTO de 2022.


ASSINATURA: 

Nome: ALDEMAR SATURO AONÔ
RG 88.36184 SSP.SP

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85



Assinado por : JOAO FERNANDO DE CARVALHO VIEIRA:22022553896

Data assinatura :04/08/2022 15:22:31

Assinado por : RENATO DE SA JORGE:25203595879

Data assinatura :04/08/2022 16:33:46